

PORTARIA Nº. 116/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIEL TIAGO MOREIRA	10	03/10/2022 a 12/10/2022	2019/2020
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	20	26/09/2022 a 15/10/2022	2020/2021 e 2021/2022
VALDECIR LOPES DE ABREU	10	21/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6300/1 e 2275/1 (período aquisitivo 2021/2022 e 2020/2021).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 23/09/2022

PUBLICADO EM 26/09/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 24/09/2022 EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE